



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Primavera, 24 de Fevereiro de 2025.

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 24 da Resolução TC Nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE.**

Atenciosamente:

ANTONIO OLEGARIO FILHO
PRESIDENTE



“ Câmara Municipal de Primavera ”

